

Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax:3551-1177

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020

EMENTA: CRIA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES (LEI MUNICIPAL Nº 157/2005) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

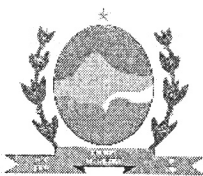
Art. 1º. Fica criado o cargo de “**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**” no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Divino de São Lourenço (Lei Municipal nº 157/2005), o cargo segue em conformidade ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os Monitores de Transporte Escolar desempenharão as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 20 de janeiro de 2020.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2020

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Monitor de Transporte Escolar e Carteira Expedida junto ao DETRAN/ES.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Executar tarefas afins;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

REMUNERAÇÃO: Carreira I do Plano de Cargos e Carreira do Poder Executivo Municipal.

Divino de São Lourenço/ES, em 20 de janeiro de 2020.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal